



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI N° 1595/2017

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 24, março, 2017

Protocolista Imelvane

Denomina Unidade de Saúde da Família “Elizete Maria Calot Kruger” a USF da comunidade de Barra de Mangarai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Unidade de Saúde da Família “**Elizete Maria Calot Kruger**” a USF da comunidade de Barra de Mangarai, neste Município.

Art. 2º - Na entrada principal da Unidade de Saúde será afixada placa com a denominação de que trata esta Lei, reproduzindo-se exatamente os dizeres do nome indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 21 de março de 2017.



VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal